

TERMO

PROCESSO SEI Nº 23243.011529/2019-10

DOCUMENTO SEI Nº 0751617

TERMO ADITIVO Nº 01/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº01/2019 REFERENTE AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2019 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA-IFRO e O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14 REGIÃO, COM OBJETIVO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIO PARA OS ESTUDANTES DO IFRO.

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 03.326.815/0001-53, com sede na rua Almirante Barroso, 600 – Mocambo - Porto Velho/RO, CEP 76.801-901, daqui em diante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o senhor **Lélio Lopes Ferreira Júnior**, CPF/MF n.º 139.401.552-68, portador do RG n.º 170268 SSP/RO, e de outro lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO**, inscrito no CNPJ-MF sob o n.º 10.817.343/0001-05, com sede na Av. Tiradentes, 3009 – Bairro Industrial- Porto Velho/RO, CEP. 76821-001, doravante denominado **IFRO**, neste ato representado por seu reitor, o senhor **Uberlando Tiburtino Leite**, CPF/MF n.º 931.384.744-20, portador do RG n.º 14889969 SSP/MG, fone: 69 2182-9629, nomeado por meio do Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no DOU Nº 105, de 06 de junho de 2019, seção 2.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a alteração da Cláusula Oitava - Das Obrigações das Partes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A CONCEDENTE compromete-se:

- a) Selecionar os candidatos encaminhados pelo **IFRO**, podendo adotar critérios e meios para aferir conhecimentos e aptidões;
- b) Designar um supervisor técnico para atuar de forma integrada com o **IFRO**, elaborar plano de estágio juntamente com estagiário e professor orientador e fornecer ao final de cada estágio, uma declaração atestando sua realização e ainda juntamente com uma avaliação de desempenho de cada estagiário;
- c) Celebrar, com o estagiário, o Termo de Compromisso de Estágio vinculado a este instrumento;
- d) Definir critério exclusivo para o estabelecimento de uma bolsa ou outra forma de contraprestação, cujo valor será estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio, com o pagamento feito diretamente ao estagiário, para que este possa fazer face às despesas normais, com a realização do estágio.
- e) Fornecer ao estagiário bolsa ou outra forma de contraprestação e auxílio transporte.
- f) Proporcionar ao estagiário condições adequadas à execução do estágio;
- g) Garantir ao estagiário o cumprimento das exigências escolares, inclusive no que se refere ao

horário de supervisão realizada pelo **IFRO**;

h) Garantir, mediante a participação dos supervisores, a orientação quanto ao desenvolvimento de atividade;

i) Prestar ou comunicar oficialmente todo tipo de informação sobre o desenvolvimento do estágio e da atividade do estagiário, que venham a ser solicitadas pelo **IFRO**, ou que a **CONCEDENTE** entenda necessárias;

j) Aplicar ao estagiário, a legislação de segurança e saúde no trabalho, como determina o art. 14, da Lei 1.788/08, especificamente no tocante ao enquadramento no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e ao Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO;

k) Assegurar ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um ano), período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares conforme art. 13, da Lei 11.788/08.

l) Manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a fiel implementação da legislação referente à saúde e segurança no trabalho com observância das Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no trabalho aplicadas ao ambiente em que o estagiário exerce suas atividades.

AO IFRO compete:

a) Selecionar os estagiários e encaminhar para a Concedente.

b) Estabelecer normas, como procedimento didático-pedagógico, para o cumprimento do estágio;

c) Indicar os estagiários para atuação técnica em serviços e programas de estágios;

d) Analisar e discutir o plano de atividades desenvolvido pelo estagiário no local do estágio, visando a relação teoria/prática;

e) Fornecer a **CONCEDENTE** instrução e orientações, quanto à época e formalidades exigidas pelas normas de regulamentação dos estágios;

f) Firmar, como interveniente, o Termo de Compromisso mencionado na Cláusula Quarta;

g) Encaminhar mediante solicitação da **CONCEDENTE**, os(as) estudantes matriculados e habilitados para participarem de processo seletivo, quando houver, para preenchimento das vagas de estágio, munidos de cópia dos comprovantes de matrícula e do histórico escolar;

h) Comunicar, por escrito, no prazo de 10 dias à **CONCEDENTE**, o término ou eventual interrupção do curso ou o desligamento do (a) aluno (a) estagiário(a), para fins de cancelamento do estágio;

i) Acompanhar o desenvolvimento das atividades e analisar os resultados do estágio;

j) Indicar professor orientador para o estagiário;

k) Providenciar para o aluno seguro contra acidentes pessoais;

l) Verificar se a instituição tem condições de oferecer estágio compatível com as exigências do curso do aluno;

AO(A) ESTAGIÁRIO(A) compete:

a) Cumprir, com empenho e interesse, toda programação estabelecida para seu estágio;

b) Observar e obedecer às normas internas da **CONCEDENTE**;

c) Manter sigilo absoluto sobre informações e documentos confidenciais com os quais tenha contato na **CONCEDENTE**;

d) Entregar ao **IFRO** a avaliação e documentos de estágio, sempre que forem solicitados.

À CONCEDENTE compete:

a) Solicitar ao **IFRO**, por meio da CIEEC (Coordenação de Integração, Escola, Empresa e Comunidade), o encaminhamento de candidatos ao estágio nos cursos de seu interesse;

- b) Proceder à seleção final dos (as) estagiários (as), obedecendo a seus critérios internos de aproveitamento;
- c) Consignar um (a) supervisor (a) técnico (a) para atuar de forma integrada com a Coordenação do Curso;
- d) Apresentar Plano de Estágio elaborado pelo (a) supervisor (a) conjuntamente com o (a) aluno (a);
- e) Acompanhar o desenvolvimento das atividades e avaliar os resultados do estágio, supervisionando-o;
- f) Propiciar aos (as) estagiários (as) condições de vivenciar o aprendizado e adquirir experiência prática, mediante participação em situações reais de trabalho;
- g) Efetuar controle de assiduidade e pontualidade dos (as) estagiários (as), enviando ao **IFRO**, por meio da CIEEC (Coordenação de Integração, Escola, Empresa e Comunidade) relatório circunstanciado do aproveitamento do (a) aluno (a) no respectivo estágio;
- h) Firmar com o **IFRO** e o (a) estagiário (a) o Termo de Compromisso, mencionado na cláusula quarta com a interveniência do **IFRO**, por meio da CIEEC (Coordenação de Integração, Escola, Empresa e Comunidade)

LEIA-SE:

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A CONCEDENTE compromete-se:

- a) Designar um supervisor técnico para atuar de forma integrada com o **IFRO**, elaborar plano de estágio juntamente com estagiário e professor orientador e fornecer ao final de cada estágio, uma declaração atestando sua realização e ainda juntamente com uma avaliação de desempenho de cada estagiário;
- b) Celebrar, com o estagiário, o Termo de Compromisso de Estágio vinculado a este instrumento;
- c) Definir critério exclusivo para o estabelecimento de uma bolsa ou outra forma de contraprestação, cujo valor será estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio, com o pagamento feito diretamente ao estagiário, para que este possa fazer face às despesas normais, com a realização do estágio.
- d) Fornecer ao estagiário bolsa ou outra forma de contraprestação e auxílio transporte.
- e) Proporcionar ao estagiário condições adequadas à execução do estágio;
- f) Garantir ao estagiário o cumprimento das exigências escolares, inclusive no que se refere ao horário de supervisão realizada pelo **IFRO**;
- g) Garantir, mediante a participação dos supervisores, a orientação quanto ao desenvolvimento de atividade;
- h) Prestar ou comunicar oficialmente todo tipo de informação sobre o desenvolvimento do estágio e da atividade do estagiário, que venham a ser solicitadas pelo **IFRO**, ou que a **CONCEDENTE** entenda necessárias;
- i) Aplicar ao estagiário, a legislação de segurança e saúde no trabalho, como determina o art. 14, da Lei 1.788/08, especificamente no tocante ao enquadramento no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e ao Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO;
- j) Assegurar ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um ano), período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares conforme art. 13, da Lei 11.788/08.
- k) Manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a fiel implementação da legislação referente à saúde e segurança no trabalho com observância das Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no trabalho aplicadas ao ambiente em que o estagiário exerce suas atividades.

AO IFRO compete:

- a) Selecionar e encaminhar os estagiários solicitados pela concedente instituindo processo

seletivo, de forma que os candidatos sejam exclusivamente estudantes de baixa renda, sob critérios definidos pelo IFRO;

- b) Estabelecer normas, como procedimento didático-pedagógico, para o cumprimento do estágio;
- c) Indicar os estagiários para atuação técnica em serviços e programas de estágios;
- d) Analisar e discutir o plano de atividades desenvolvido pelo estagiário no local do estágio, visando a relação teoria/prática;
- e) Fornecer a **CONCEDENTE** instrução e orientações, quanto à época e formalidades exigidas pelas normas de regulamentação dos estágios;
- f) Firmar, como interveniente, o Termo de Compromisso mencionado na Cláusula Quarta;
- g) Encaminhar mediante solicitação da **CONCEDENTE**, os(as) estudantes matriculados e habilitados para participarem de processo seletivo, quando houver, para preenchimento das vagas de estágio, munidos de cópia dos comprovantes de matrícula e do histórico escolar;
- h) Comunicar, por escrito, no prazo de 10 dias à **CONCEDENTE**, o término ou eventual interrupção do curso ou o desligamento do (a) aluno (a) estagiário(a), para fins de cancelamento do estágio;
- i) Acompanhar o desenvolvimento das atividades e analisar os resultados do estágio;
- j) Indicar professor orientador para o estagiário;
- k) Providenciar para o aluno seguro contra acidentes pessoais;
- l) Verificar se a instituição tem condições de oferecer estágio compatível com as exigências do curso do aluno;

AO(A) ESTAGIÁRIO(A) compete:

- a) Cumprir, com empenho e interesse, toda programação estabelecida para seu estágio;
- b) Observar e obedecer às normas internas da **CONCEDENTE**;
- c) Manter sigilo absoluto sobre informações e documentos confidenciais com os quais tenha contato na **CONCEDENTE**;
- d) Entregar ao **IFRO** a avaliação e documentos de estágio, sempre que forem solicitados.

À CONCEDENTE compete:

- a) Solicitar ao **IFRO**, por meio da CIEEC (Coordenação de Integração, Escola, Empresa e Comunidade), o encaminhamento de candidatos ao estágio nos cursos de seu interesse;
- b) Consignar um (a) supervisor (a) técnico (a) para atuar de forma integrada com a Coordenação do Curso;
- c) Apresentar Plano de Estágio elaborado pelo (a) supervisor (a) conjuntamente com o (a) aluno (a);
- d) Acompanhar o desenvolvimento das atividades e avaliar os resultados do estágio, supervisionando-o;
- e) Propiciar aos (as) estagiários (as) condições de vivenciar o aprendizado e adquirir experiência prática, mediante participação em situações reais de trabalho;
- f) Efetuar controle de assiduidade e pontualidade dos (as) estagiários (as), enviando ao **IFRO**, por meio da CIEEC (Coordenação de Integração, Escola, Empresa e Comunidade) relatório circunstanciado do aproveitamento do (a) aluno (a) no respectivo estágio;
- g) Firmar com o **IFRO** e o (a) estagiário (a) o Termo de Compromisso, mencionado na cláusula quarta com a interveniência do **IFRO**, por meio da CIEEC (Coordenação de Integração, Escola, Empresa e Comunidade)

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO

O termo de cooperação técnica firmado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e

Tecnologia de Rondônia - IFRO e o Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região fica ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições por intermédio deste TERMO ADITIVO que passa a integrar o TERMO PRINCIPAL, independente de transcrição, formando um todo e indivisível para todos os fins de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia providenciará a publicação de extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo e forma do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 12/11/2019, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LÉLIO LOPES FERREIRA JÚNIOR, Usuário Externo**, em 14/11/2019, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Francischini Leal, Técnico(a) em Assuntos Educacionais**, em 18/11/2019, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0751617** e o código CRC **67A5BC20**.

PORTARIA TRT 14ª SGP n° 252 de 12 de Novembro de 2019.

A Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a competência delegada, conforme o disposto no art. 29, da Resolução Administrativa nº 030/2016, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 14ª Região, em 19 de maio de 2016;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo TRT ADM nº 27348/2018;
R E S O L V E:

CONCEDER progressão funcional a servidora CHRISTIANE DA ROCHA BATISTA NEVES do Quadro Permanente de Pessoal, elevando-a do Padrão 2, para o Padrão 3, da Classe A, da carreira de Técnico Judiciário, Area Administrativa, com efeitos financeiros a partir de 13 de novembro de 2019, em conformidade com o disposto nos arts. 41, caput, §§ 1º, III, e 4º, da CF de 1988, art. 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 9527/97 e dos arts. 9º e 10 da Lei nº 11.416/2006, de 15 de dezembro de 2006, regulamentados pelo Anexo IV da Portaria Conjunta STF/CNJ/TSE/STJ/CJF/TST/CSJT/STM/TJDF nº 01, de 7 de março de 2007.

Publique-se.

Porto Velho, 12 de Novembro de 2019.

(assinado digitalmente)

FRANK LUZ DE FREITAS

Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA TRT 14ª SGP n° 251 de 12 de Novembro de 2019.

A Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a competência delegada, conforme o disposto no art. 29, da Resolução Administrativa nº 030/2016, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 14ª Região, em 19 de maio de 2016;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo TRTADM nº 23869/2017;
R E S O L V E:

CONCEDER progressão funcional ao servidor FELLIPE PINHO DE GODOY do Quadro Permanente de Pessoal, elevando-o do Padrão 6, para o Padrão 7, da Classe B, da carreira de Técnico Judiciário, Area Administrativa, com efeitos financeiros a partir de 11 de outubro de 2019, em conformidade com o disposto nos arts. 41, caput, §§ 1º, III, e 4º, da CF de 1988, art. 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 9527/97 e dos arts. 9º e 10 da Lei nº 11.416/2006, de 15 de dezembro de 2006, regulamentados pelo Anexo IV da Portaria Conjunta STF/CNJ/TSE/STJ/CJF/TST/CSJT/STM/TJDF nº 01, de 7 de março de 2007.

Publique-se.

Porto Velho, 12 de Novembro de 2019.

(assinado digitalmente)

FRANK LUZ DE FREITAS

Secretário de Gestão de Pessoas

SECRETARIA ADMINISTRATIVA**Extrato****Extrato de Termo Aditivo**

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº002/2019

PROCESSO ADM. VIRTUAL – PROAD N.º 12628/2016. Partícipes: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO E INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO. Objeto: alteração da Cláusula Oitava do Termo de Cooperação Técnica n. 02/2016, referente a concessão de estágio educacional obrigatório de estudantes dos cursos Técnicos de Nível Médio e/ou Superior regularmente matriculados no IFRO. Assinado: 14/11/2019. Assinaturas: Lélio Lopes Ferreira Júnior, Diretor-Geral e Ordenador de Despesas do TRT 14ª Região e, de outro, os senhores Uberlando Tiburtino Leite e Andrea Francischini Leal – representantes do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA.

ESCOLA JUDICIAL**Portaria****Portaria EJUD****Portaria TRT 14ª Ejud n. 234, de 18 de novembro de 2019.**

O Diretor da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Portaria TRT 14ª Ejud n. 150, de 17-9-2019, publicada no DEJT 18-9-2019, que, em seu anexo, designou servidores lotados em unidades judiciárias de 2º grau, em Porto Velho/RO, para participar do CURSO: AS REGRAS GRAMATICAIIS NOS TEXTOS JURÍDICOS, ministrado pela servidora Maristéfani Monteiro Araújo de Oliveira, no dia 14-10-2019, no horário das 8h às 12h, com carga horária de 4 horas-aula, na sala de treinamento da Escola Judicial, nesta Capital;
CONSIDERANDO o teor da informação/manifestação juntadas ao Proad n. 2561/2019, (ID 33),

R E S O L V E:

ALTERAR o anexo da Portaria TRT 14ª Ejud n. 150, de 17-9-2019, para incluir os servidores: Ironey Rodrigues Távora e Meire Madalena Alves Pereira Trajano Borges, bem como excluir os servidores: Maria da Conceição Dantas de Góes Silva; José Hélio Santos; Leandro Castro Souza e Kelcilene Pimentel Queiroz.

Publique-se.

(assinado digitalmente)

Desembargador FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO CRUZ

Diretor da Escola Judicial do TRT 14ª Região

ACORDAM os Magistrados integrantes do Tribunal Pleno do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, à unanimidade, conhecer do recurso administrativo. No mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. Sessão de julgamento realizada no dia 19 de novembro de 2019.

Porto Velho - RO, 19 de novembro de 2019.

(assinado eletronicamente)
SOCORRO GUIMARÃES
DESEMBARGADORA-RELATORA

RECURSO ADMINISTRATIVO N. 00090674-48.2019.5.14.0000

PROCESSO: 0090674-48.2019.5.14.0000

CLASSE:RECURSO ADMINISTRATIVO (090674.2019.000.14.00-0)

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO

ORIGEM:TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14.ª REGIÃO

RECORRENTE: Ç.M.C.L.

ADVOGADOS:UÉLITON FELIPE AZEVEDO DE OLIVEIRA E OUTRO

RECORRIDO:DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

RELATORA:DESEMBARGADORA SOCORRO GUIMARÃES

EMENTA

DOENÇA GRAVE ALEGADA E NÃO PROVADA. PARECER CONTRÁRIO DA JUNTA MÉDICA. Nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei n. 7.713/1988, somente os “portadores de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome da imunodeficiência adquirida, com base em conclusão da medicina especializada”, gozam de isenção do imposto de renda, sendo certo que a constatação dessas patologias deve ser feita exclusivamente por Junta Médica Oficial. No caso analisado, em que esse colegiado médico oficial não diagnosticou qualquer dessas patologias na servidora interessada, rejeita-se o pleito reformista por ela formulado.

DECISÃO

ACORDAM os Magistrados integrantes do Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, à unanimidade, conhecer do recurso administrativo. No mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. Imprima-se efeito sigiloso ao feito. Sessão de julgamento realizada no dia 19 de novembro de 2019.

Porto Velho (RO), 19 de novembro de 2019.

(assinado digitalmente)
SOCORRO GUIMARÃES
DESEMBARGADORA - relatora

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Despacho

Despacho Administrativo

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Verificou-se que ocorreu erro material, observando no Extrato de Termo Aditivo, bem como no número do processo administrativo, publicado no DEJT n.º 2854/2019, do dia 20/11/2019, pag. 4, então, para onde se lê: “PROCESSO ADM. VIRTUAL – PROAD N.º 12628/2016” e “1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º002/2019”, leia-se: “PROCESSO ADM. VIRTUAL – PROAD N.º 3482/2019” e “1º TERMO ADITIVO N.º 01/2019 AO TERMO DE CONVÊNIO N.º 002/2019/IFRO”.

Porto Velho/RO, 20 de novembro de 2019.

Lélio Lopes Ferreira Júnior

Diretor Geral e Ordenador de Despesas do TRT-14ª Região

ÍNDICE

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Conveniada: CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA (CESUMAR); a) espécie: Convênio (Proc.: 765/2017); b) fund. legal: Lei 8.666/93; c) objeto: estabelecer vínculo entre o TRT/RJ e a CESUMAR, credenciada pelo MEC, visando proporcionar aos alunos regularmente matriculados e frequentando, efetivamente, cursos de educação superior, a oportunidade de aprendizagem por meio da prática de estágio remunerado, seguindo sua linha de formação, no TRT/RJ; d) vigência: 06/09/2019 a 05/09/2024; e) assinam em 06/09/2019 o Exmo. Presidente Desembargador do Trabalho José da Fonseca Martins Junior, pelo TRT/RJ e o Sr. Claudio Ferdinandi, pela CESUMAR.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIÇO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 6537/2019. CD nº 516/2019. RESUMO DO OBJETO: contratações para a programação do I Fórum Aberto de Educação Antirracista do TRT da 4ª Região, depoentes Marcio Chagas da Silva e Elisa Ricardo Mateus, para magistrados, servidores do TRT4 e público externo. VALOR TOTAL: R\$ 1.095,00. FAVORECIDOS: Ariele Rodrigues de Oliveira Lima, Diego Dias de Almeida e Luciana Dornelles Ramos (Malê Afroproduções). FUNDAMENTO LEGAL: caput do art. 25 da Lei 8.666/93. CRÉDITO: Programa de Trabalho: 085082. Classificações: 3390362899. RATIFICAÇÃO: por Vania Cunha Mattos, Presidente, em 19/11/2019.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2019

PROCESSO: 9844/2019.

Registro de Preços para eventual aquisição de água mineral em vasilhames tipo garrafão, incluído o fornecimento e distribuição continua para todas as unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, localizadas em 31 (trinta e uma) cidades no interior do Estado da Bahia, bem como para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia/Campus Irecê-BA. ABERTURA: 03 de dezembro de 2019, às 13 horas (horário de Brasília). LOCAL: Ambiente eletrônico no site da Internet www.comprasnet.gov.br, provido pelo SERPRO. EDITAL: Disponível no mesmo endereço eletrônico e no site www.trt5.jus.br.

Salvador, 19 de novembro de 2019.
ANA CARINA VARELA MARTINS MAIA
Pregoeira

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: ARP 36/19. Proad 3783/19. Fornecedor: PH & B Comércio e Serviços Eireli - ME. CNPJ: 11.914.096/0001-10. Objeto: Registro de preços p/ aquisições futuras dos produtos dessa ATA. Lote 9. Valor Total da Ata: R\$ 163.395,00. Vigência: 12 meses. Fund. legal: Pregão Eletrônico nº 20/19. Signatários: Neaira São Thiago C. Frota, pelo TRT7ª, e Paulo Sérgio Ferreira da Sousa, pela fornecedora, em 11/11/19. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site deste TRT: <http://www.trt7.jus.br>.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 29/19. Proad nº 4989/19. Contratada: MERHITVS - Treinamento, Projeto e Eventos Ltda. CNPJ: 03.235.270/0001-70. Objeto: Acréscimo de 25% do objeto (01 turma de 16 horas/aula). Valor do acréscimo: R\$ 1.920,00. Valor global passa a ser de R\$ 9.600,00. Fund. legal: Art. 65 da Lei 8666/93. Empenho 2019NE001134. Ass: Neaira São Thiago C. Frota, Diretora Geral, pelo TRT7, e Edna Câmara de Vasconcelos, pelo contratado, em 13/11/19

RESULTADO DE JULGAMENTO Nº 1/2019

Proad nº 4394/2019

O Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região torna público o resultado do julgamento que declarou o CENTRO SOCIAL CLODOVEU ARRUDA - FACULDADE PROF LUCIANO FEIJÃO, CNPJ nº. 09.533.217/0003-01, apto ao credenciamento visando à celebração de Acordo de Cooperação Técnica, com vistas ao desenvolvimento e execução de projetos junto ao TRT da 7ª Região, nos termos do respectivo edital de chamamento público nº 01/2019.

Fortaleza, 19 de novembro de 2019.
CÉLIO RICARDO LIMA MAIA
Presidente da Comissão Julgadora

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA
COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 75/2019

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato TRT8 072/2016; Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e a empresa Ticket Soluções HDTG S/A; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 72/2016, por mais doze meses, a partir de 19.11.2019 e vigência em 18.11.2020; Processo TRT8 nº 3372/2019; Assinatura: 08 de outubro de 2019; pelo Tribunal: a Exma. Senhora Mary Anne Acatauassú Camelier Medrado, Desembargadora Vice-Presidente e, os Senhores Luciano Rodrigo Weiland e Diego Vitoria de Moraes, pela Contratada.

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 85/2019

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato TRT8 073/2017; Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e a empresa Sydle Sistemas Ltda; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 73/2017, por mais doze meses, a partir de 17.11.2019 e vigência em 16.11.2020; Processo TRT8 nº 1876/2017; Assinatura: 14 de novembro de 2019; pelo Tribunal: o Senhor Alvaro José da Silva Rôlo, Diretor-Geral e, o Senhor Paulo Henrique Ladeira, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 36/2019. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - CNPJ 34.028.316/0020-76. Objeto: prestação, pelos CORREIOS, de serviços e venda de produtos. Valor total: R\$ 11.015.057,00. Vigência: 60 (sessenta) meses a partir de 25/11/2019. Data da assinatura: 14/11/2019. Dotação Orçamentária: Programa: Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho. Natureza 3.3.90.39. Vinculação: Processo de dispensa de licitação PROAD 513/2019. Fundamento legal: Art. 24, VIII, da Lei 8.666/1993. Signatários do contrato: Patrícia Aimée Bruel Antonio - Ordenadora de Despesa, pelo Contratante, e Ricardo Leitner Batista, Luiz Alex Ferreira Bomfim e Miguel Okonoski - representantes legais, pela Contratada. Reconhecimento da dispensa de licitação em 4/11/2019: Patrícia Aimée Bruel Antonio - Ordenadora da Despesa. Ratificação em 5/11/2019: Marlene T. Fuverki Sugimatsu - Desembargadora Presidente .

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO Nº 77/2019

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo nº 763/2019. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de baterias

ADEVILSON FERNANDES DE SAO JOSE
Ordenador da Despesa
Substituto

(SIDE - 19/11/2019) 080012-00001-2019NE000241

DIREÇÃO-GERAL
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 35/2019. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Contratada: Torino Informática Ltda. - CNPJ 03.619.767/0005-15. Objeto: aquisição de 3000 unidades de monitor. Valor total: R\$ 1.454.340,00. Prazo de entrega: Até 30 dias úteis a partir da data de assinatura do contrato. Data da assinatura: 12/11/2019. Dotação Orçamentária: Programa: Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho. Natureza 4.4.90.52. Vinculação: Proad PC 1762/2019. Fundamento legal: Leis 8.666/1993 e 10520/2002, Decreto 7892/2013. Signatários: Adevilson Fernandes de São José - Ordenador de Despesa em exercício, pelo Contratante, e Rodrigo do Amaral Rissio - Sócio-Procurador pela Contratada.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 3/2017. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Contratada: Summus Emergências Médicas Ltda. - EPP, CNPJ 81.746.745/0001-04. Objeto: Reduzir de 60 para até 6 as chamadas anuais (item 1.2). Valor anual reduzido: R\$ 47.805,96. Data da assinatura: 11/11/2019. Dotação Orçamentária: Programa - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho; Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fundamento legal: Art. 65, I, "b", §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93. Vinculação: Pregão nº 81/2016, Processo Geral nº 910/2016. Signatários: Adevilson Fernandes de São José - Ordenador da Despesa em exercício, pelo Contratante e, José Carlos Lopes - Diretor Geral, pela Contratada.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 59/2016. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Contratada: Salva Vida S.O.S - Emergências Médicas Ltda. - EPP, CNPJ 02.752.378/0001-77. Objeto: Prorrogação da vigência por 12 meses, a partir de 18/12/2019. Valor anual: R\$ 11.640,00. Data da assinatura: 13/11/2019. Dotação Orçamentária: Programa - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho; Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fundamento legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93. Vinculação: Proad PO 1298/2019. Signatários: Adevilson Fernandes de São José - Ordenador da Despesa em exercício, pelo Contratante e, Wagner Perussolo Andrade - Sócio Administrador, pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 54/2016. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Contratada: Sistemare Serviços Especializados Eireli, CNPJ 07.692.489/0001-59. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por 12 meses contados de 14/11/2019. Valor mensal: R\$ 46.422,99. Data da assinatura: 08/11/2019. Dotação Orçamentária: Programa: Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho. Natureza 3.3.90.37.00. Fundamento legal: Art. 57, II da Lei 8666/93. Vinculação: Processo Pregão nº 46/2016, Processo Geral nº 730/2016. Signatários: Adevilson Fernandes de São José - Ordenador da Despesa em exercício, pelo Contratante e, Sérgio Aparecido Aléssio - Representante Legal, pela Contratada.

AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2019 - SRP

O Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região torna público, conforme Despacho Odesp nº 1782/2019, exarado em 12/11/2019, o cancelamento da Ata de Registro de Preços e da Carta-Contrato 218/2019, firmadas com a empresa Amerco Importação, Exportação e Distribuição Ltda (CNPJ nº 12.049.744/0001-80), referente ao Pregão Eletrônico nº 13/2019, Proad PO 02/2019, cujo registro foi publicado na Seção III do D.O.U. de 16/07/2019, p. 110. Fundamento legal: artigo 49 da Lei 8666/93. Informações pelo telefone (41) 3310-7072 ou e-mail ordenadoria@trt9.jus.br.

ADEVILSON FERNANDES DE SAO JOSÉ
Ordenador da Despesa
Em exercício

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2/2019 PROCESSO ADM. VIRTUAL PROAD N.º 12628/2016. Participes: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO E INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO. Objeto: alteração da Cláusula Oitava do Termo de Cooperação Técnica n. 02/2016, referente a concessão de estágio educacional obrigatório de estudantes dos cursos Técnicos de Nível Médio e/ou Superior regularmente matriculados no IFRO. Assinado: 14/11/2019. Assinaturas: Lélio Lopes Ferreira Júnior, Diretor-Geral e Ordenador de Despesas do TRT 14ª Região e, de outro, os senhores Uberlando Tiburtino Leite e Andrea Francischini Leal - representantes do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2/2019 PROCESSO ADM. VIRTUAL PROAD N.º 12628/2016. Participes: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO E INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO. Objeto: alteração da Cláusula Oitava do Termo de Cooperação Técnica n. 02/2016, referente a concessão de estágio educacional obrigatório de



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2019

PROCESSO: 12470/2019. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de até 15 (quinze) placas em inox e respectivos parafusos de fixação em inox para o TRT5. ABERTURA: 04 de dezembro de 2019, às 11 horas (horário de Brasília). LOCAL: Ambiente eletrônico no site da Internet www.comprasnet.gov.br, provido pelo SERPRO. EDITAL: Disponível no mesmo endereço eletrônico e no site www.trt5.jus.br.

Salvador, 20 de novembro de 2019.
JULIA RAMOS CAVALCANTI REIS
Pregoeira

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTES: TRT da 7ª Região e o Município de Canindé. OBJETO: Cessão mútua de servidores entre as partes. ÔNUS: Com ônus para o cessionário, conforme art. 93, I, § 1º da Lei nº 8.112/1990. VIGÊNCIA: de dois anos, a contar de 1º de fevereiro de 2020. FORO: FORTALEZA/CE. ASSINATURAS: Neira São Thiago Cysne Frota, Diretora-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região e Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita do Município de Canindé.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTES: TRT da 7ª Região e o Município de Crato. OBJETO: Cessão mútua de servidores entre as partes. ÔNUS: Com ônus para o cessionário, conforme art. 93, I, § 1º da Lei nº 8.112/1990. VIGÊNCIA: de dois anos, a contar de 1º de fevereiro de 2020. FORO: FORTALEZA/CE. ASSINATURAS: Neira São Thiago Cysne Frota, Diretora-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região e José Ailton de Sousa Brasil, Prefeito do Município de Crato.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
SECRETARIA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 5/2019

União - Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região juntamente com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA; OBJETO: Disciplinar o acesso às informações contidas no SNCR, gerenciadas pelo INCRA; OBJETO: Disciplinar o acesso às informações contidas no SNCR, gerenciadas pelo INCRA, destinado a instruir investigações e processos judiciais de natureza trabalhista; PROCESSO TRT8 nº 1754/2019; VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a contar da data de sua publicação; DATA DE ASSINATURA: 06 de novembro de 2019; pelo Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, a Exma. Senhora Pastora do Socorro Teixeira Leal, Presidente e, o Senhor Neil Duarte de Souza, pelo INCRA.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2019 - UASG 80012

Nº Processo: PROAD 1057/2019. Objeto: Aquisição e renovação da subscrição de licenças de uso do software Adobe Creative Cloud for teams, conforme descrição, quantidades e demais informações constantes no Termo de Referência do edital do Pregão 71/2019.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 21/11/2019 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua Vicente Machado, 147, Centro, 10. Andar, - Curitiba/PR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/80012-5-00071-2019. Entrega das Propostas: a partir de 21/11/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/12/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

PAULO CELSO GERVA
Pregoeiro

(SIASGnet - 20/11/2019) 80012-00001-2019NE000241

DIREÇÃO-GERAL
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio 258/2019. Participes: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (TRT9) - CNPJ 03.141.166/0001-16 e Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná - CNPJ 76.416.932/0001-81. Objeto: conjugação de esforços visando ao aprimoramento da Segurança Institucional do TRT/PR. Vinculação: Proad nº 48/2019, Protocolo da SESP/PR nº 15.493.601-7. Fundamento legal: inciso IV do artigo 1º do Decreto Estadual nº 8.466/2013, o artigo 93, caput, incisos I e II e §§1º, 2º e 5º da Lei nº 8.122/1990, o artigo 1º da Resolução CNJ nº 148/2012. Desembolso financeiro: não há. Vigência: 60 meses a partir da assinatura. Data de assinatura: 20/09/2019. Signatários: Desembargadora Marlene Teresinha Fuverki Suguiumatsu - Presidente do TRT/PR, Cel. Romulo Marinho Soares da SESP/PR e, Coronel QOPM Péricles de Matos, Comandante-Geral da PMPR.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Proad 870/19 - Pregão nº 53/2019. Objeto: Registro de preços para o item 5.1 - Gateway Tipo 1; quantidade de registro: 43; preço unitário: R\$ 4.200,00; item 5.2 - Gateway Tipo 2; quantidade de registro: 2; preço unitário: R\$ 13.405,00; item 5.3 - configuração e ativação inicial; quantidade de registro: 3; preço unitário: R\$ 2.160,00; item 5.4 - treinamento; quantidade de registro: 2; preço unitário: R\$ 5.680,00. Fornecedor: Cam Tecnologia Eireli - ME, CNPJ 14.438.757/0001-76. Órgão Gerenciador: TRT da 9ª Região. Validade da ata: doze meses, contados de 19/11/2019. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 e Decreto 7.892/2013. Signatários: Adevilson Fernandes de São José - Ordenador da Despesa em exercício, pelo TRT da 9ª Região, e Thiago Malluf Resende - Titular, pela Contratada. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site: <http://www.trt9.jus.br>. Contato: contratos@trt9.jus.br.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 67/2018. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Contratada: Oracle do Brasil Sistemas Ltda. - CNPJ 59.456.277/0001-76. Objeto: Prorrogação por 12 meses, a partir de 01/11/2019, com reajuste de preços. Valor total: R\$ 1.182.363,38. Data da assinatura: 30/10/2019. Dotação Orçamentária: Programa: Manutenção e Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação e Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho. Natureza 3.3.90.40. Vinculação: Proad 1241/2019. Fundamento legal: Art. 57, II da Lei 8.666/93. Signatários: Patrícia Aimée Bruel Antonio - Ordenadora de Despesa, pelo Contratante, e Ana Cláudia Lopes - Procuradora, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 51/2019

Objeto:SRP para aquisição de material de consumo - linha limpeza e conservação. Empresas Vencedoras/Itens/Preços Registrados:Uedama Comércio de Produtos Alimentícios Ltda,4,5,9,11 e 12, R\$43,20, R\$44,98, R\$2,09, R\$24,10, R\$33,00;TY BortholinComercial Ltda,8, R\$4,80;R.N.L.Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda,36 e 37, R\$4,00, R\$25,00; Nativa Distribuição de Suprimentos Eireli,17, R\$20,54; Copa-Comércio de Utilidades Domésticas Ltda,1, R\$29,19; Comercial Santana Werneck Ltda,3,6,29, R\$3,99, R\$0,70, R\$13,52;Alfamax Comércio de Produtos para Limpeza e Escritório,14,32,34,39, R\$2,59, R\$11,84, R\$6,00, R\$4,58;Supralimp Comércio de Produtos de Limpeza Ltda,35, R\$10,20;Comercial TVX Comércio e Serviço-Eireli, 30, R\$9,34; Liceri Comércio de Produtos em Geral Ltda,26, R\$11,35;N.S.S. Comercial & Construtora, 7, 10, 15, 16, 18, 27, 28, 33, 38, R\$0,79, R\$1,07, R\$2,40, R\$1,00, R\$30,00, R\$14,25, R\$10,57, R\$1,44, R\$0,86; Caminho Novo Comércio Ltda,2,19, R\$32,56, R\$40,72;Tupiratins Materiais Escolares Eireli,21, R\$36,50. Itens Cancelados na Aceitação:20, 22, 23, 24, 25, 31 e 40.Item Deserto:13.

Brasília, 20 de dezembro de 2018.
ANDERSON DOS SANTOS ALMEIDA
Chefe do Núcleo de Licitações

(SIDE - 20/11/2019) 080016-00001-2019NE000033

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 68/2019

Objeto:Contratação de serviço de clipagem de notícias.Empresa Vencedora:Alvo Público Publicidade Ltda, Valor Global:R\$ 47.970,00.

Brasília, 20 de dezembro de 2018.
ANDERSON DOS SANTOS ALMEIDA
Chefe do Núcleo de Licitações

(SIDE - 20/11/2019) 080016-00001-2019NE000033

DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº 0011218-19.2019.5.10.8000. Contrato nº 151/2019. Contratada: Clínica Lettieri Ltda. Objeto: prestação de serviços aos beneficiários do Programa de Assistência à Saúde TRT SAÚDE. Fundamentação: Edital de Credenciamento nº 6/2019, derivado do art. 25 da Lei nº 8.666/93. Vigência: enquanto perdurarem as condições de credenciamento. Cobertura Orçamentária: Recursos Próprios no Elemento de Despesa 33.90.39. Assinatura: 20/11/19. Pelo TRT10: Flávio Kobayashi, Coordenador de Gestão de Benefícios. Pela Credenciada: Débora Lettieri Costa, Rep. Legal.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.50/2017/TRT11/DLC, de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos elevadores instalados nos imóveis em que se desenvolvem as atividades do TRT11ª Região. CONTRATANTE: TRT11ª Região. CONTRATADA: Elevadores Brasil LTDA - EPP. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 meses e reajustar o valor em 2,54%. VIGÊNCIA: 01/12/2019 a 30/11/2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, II, da Lei n.8.666/93. DATA E ASSINATURAS: 18/11/19 - Ildelfonso Rocha de Souza - TRT11 e Reynaldo Figueiredo de Souza, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
SECRETARIA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 10872/2019

O Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, por meio de sua pregoeira, torna público que julgou vencedoras as empresas JOMARI MARCENARIA LTDA, nos lotes 1, 6 e 9, FRANO INDUSTRIA EIRELI, nos lotes 2 e 7, e DESIGN MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA, nos lotes 3, 4, 5 e 8, no Pregão nº 10872/2019.

Florianópolis, 20 de novembro de 2019.
GISELE CARVALHO DA SILVA NASCIMENTO
Pregoeira

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Verificou-se que ocorreu erro material, observando no Extrato de Termo Aditivo, bem como o número do processo administrativo, publicado no DOU n.º 224, Seção 3, pag. 136, do dia 20/11/2019, então, para onde se lê: "PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 12628/2016" e "1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº002/2019", leia-se: "PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 3482/2019" e "1º TERMO ADITIVO N.º 01/2019 AO TERMO DE CONVÊNIO N.º 002/2019/IFRO".

Porto Velho-RO, 20 de novembro de 2019.
LÉLIO LOPES FERREIRA JÚNIOR
Diretor Geral e Ordenador de Despesas

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Registro de Preços Nº 81/2019. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região. Contratado: Agaserv Comércio Assistência Técnica Eireli (CNPJ: 77.853.083/0001-96). Item 07 - Aparelho de Ar Condicionado tipo Split de 24.000 BTU; Valor Unitário R\$ 2.246,99 - Philco. Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação no DOU. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 19/2019. Processo: 4054/2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROTOCOLO 3468/2018. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 45/2018. Contratante: TRT 16ª REGIÃO. Contratada: CONGONHAS AIR SMILE ODONTOLOGIA LTDA EPP. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato TRT 16ª Região nº 45/2018 por 12 meses, compreendendo o período de 14 de novembro de 2019 a 14 de novembro de 2020 e

